

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

***Orientações de preenchimento deste formulário:***

1. *Este arquivo, devidamente preenchido, e assinado pela chefia imediata, deverá ser anexado ao processo eletrônico no SIPAC e enviado para a unidade* ***SEÇÃO DE COMPRAS - 11.00.47.01***
2. *Ao preencher este formulário, as orientações* ***GRAFADAS EM VERMELHO*** *deverão ser excluídas.*
3. *O requisitante deverá realizar ampla pesquisa de preço para os itens solicitados em conformidade com a* [*IN Nº 65 SEGES/ME*](https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021)*.*

*“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou das pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” Acórdão nº 3.516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Conforme Decreto 10.947/22, o Documento de Formalização da Demanda(DFD) é o documento inicial da fase de planejamento da contratação no qual a unidade solicitante evidencia e detalha a necessidade da aquisição.

Fundamento legal: [Artigo 12 - Lei 14.133/21](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Identificação do Solicitante** | | | |
| Unidade Solicitante: Deverá ser informado de qual **CENTRO/SETOR/PRÓ-REITORIA** a solicitação do material está sendo gerada, bem como qual a **UNIDADE SOLICITANTE** dessa demanda, que pode ser o departamento, a coordenação ou outro setor. | | | |
| Responsável pela Solicitação: | | Indicar o(s) servidor(es) interessado(s) na aquisição do bem e **NÃO** quem elaborou o documento. Por vezes, precisamos entrar em contato com o interessado na aquisição para dirimir dúvidas. | |
| Telefone: | (Do interessado) | e-mail: | (Do interessado) |

|  |
| --- |
| **1. OBJETO** |
| A redação do item a ser adquirido/contratado deve ser elaborada pelo solicitante de acordo com suas necessidades e **NÃO COPIADA E COLADA DO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU DE SITES.**  Deve- se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias, supérfluas ou detalhamento excessivo do item/material/equipamento, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido. (Acórdão *TCU nº 1547/2008 – Plenário).*  Apresentar descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, levando em conta, por exemplo:   * Nome comercial e nome técnico; * Modelo; * Dimensões; (estabelecer dimensões mínimas e/ou máximas para o item ou uma variação aceitável na dimensão). **OBS: Não usar o termo aproximadamente, por tratar-se de subjetividade.** * Matéria-prima utilizada; * Unidade de comercialização; * Forma de apresentação; * Embalagem; * Locais e condições de entrega; * Garantia; * Instalação e suporte; * Treinamento ao usuário; * Outras características que se fizerem necessárias   Os objetos a serem adquiridos deverão constar do Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade solicitante É **OBRIGATÓRIO** informar o número do DFD, cadastrado no PGC, que contém o item solicitado, a fim de comprovar que a demanda foi prevista no PCA do ano da solicitação.  **OBS:** Conforme recomendação no item 14 do Parecer nº 00630/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (Proc. nº 23074.048226/2020-85), não serão aceitas justificativas para a aquisição de(s) item(ns) sem a devida inclusão no PGC.  Será necessário informar o código do material (CATMAT) presente no catálogo de materiais do governo federal. Pesquise no link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | N° item | **NÚMERO DO DFD do PCA em execução que contém o item solicitado.** | **ID DO ITEM NO PCA** | CATMAT | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTD | | 01 | **OBRIGATÓRIO** | **Excepcionalmente, não tendo o número do DFD, indicar o ID do item no PCA.** | 358573 | ***OBS: NÃO COPIAR E COLAR DESCRIÇÃO DO PAINEL DE PREÇOS OU DE SITES.*)**  EXEMPLO de especificação de SMARTV – O equipamento deverá ser fornecido conforme condições e características técnicas mínimas especificadas a seguir:  1. Tipo de monitor: LED ou LCD;  2. Tamanho da tela: 42” widescreen  3. Tipo de Painel: antirreflexo com revestimento rígido e anti arranhões;  4. Com tecnologia SMART TV  5. Resolução: 1920x1080 @60HZ;  6. Brilho: igual ou superior 300cd/m2;  7. Contraste Mínimo: DFC 200.000:1;  8. Ângulo de visão: 178º;  9. Conexões: VGA, D-Sub, DVI-D, HDMI;  10. Porta de rede e/ou conexão wireless (802.11 a ou b ou g ou n ou qualquer combinação desses padrões).  11. Voltagem: bivolt automático;  12. 2 entradas USB;  13. 1 entrada V-Componente;  14. 1 entrada para PC (RGB);  15. 3 entradas HDMI;  16. 1 entrada de Áudio e Vídeo;  17. Cor: preta predominante;  18. Caixa acústica embutida;  19. Unidade de Controle Remoto Permitindo controle e ajuste geral, via menu interativo, chaveamento entre standby e modo operacional;  20. Cabo de alimentação, Cabo de Áudio, Cabo HDMI, Cabo VGA, Mídia de drivers e de documentação, Guia de instalação rápida, Informações de segurança;  21. Garantia mínima: 12 meses.  22. Modelos de referência: Smart TV LED 42 LG 42LB5800 ou 42LF6400, Panasonic Viera TC-43CS630B ou outro de qualidade equivalente ou superior. | UND | 01 | |
| **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| A justificativa deve conter o diagnóstico da necessidade da aquisição bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração, dispondo, dentre outros, sobre:  Motivação da contratação;  Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;  Conexão entre a aquisição e o planejamento existente;  O impacto de não resolver o problema apresentado;  As possíveis alternativas de solução para o atendimento da demanda;  Descrever, se for o caso, os motivos que impossibilitaram o planejamento prévio destas aquisições. |
| **3. NECESSIDADE DE AMOSTRAS** |
| A apresentação de amostras tem por finalidade avaliar, mediante a realização de observações e/ou testes, quando for o caso, o produto ofertado quanto a qualidade do mesmo e a correspondência entre a amostra apresentada e a especificação constante do Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade e outros aspectos), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado.  Assim, o solicitante deverá indicar o(s) item(ns) que necessita(m) de apresentação de amostras por parte do fornecedor, quais as **características que serão analisadas, onde serão analisadas, como serão analisadas e quem analisará**.  A solicitação de amostras deve ser realizada com cautela, pois gera custos adicionais ao fornecedor e torna a conclusão da licitação mais demorada. Precisamos entender que a solicitação de amostras é medida excepcional e deve ser utilizada caso a Administração não consiga sanar suas dúvidas, quanto ao objeto, de outra forma que não a apresentação da amostra. |
| **4. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO** |
| A Lei nº 14.133/2021 e o Decreto n.º 11.246/2022 tratam da atuação, vedações e competências da equipe de apoio, que pode ser entendida como um grupo de servidores detentores de conhecimento técnico sobre o objeto a ser adquirido/contratado, à qual cabe, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório (TCU, 2010).  Essa equipe tem papel fundamental na análise das propostas e da documentação técnica quanto aos aspectos formais, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo pregoeiro.  A unidade solicitante deverá indicar **no mínimo dois e no máximo três integrantes** para equipe de apoio do pregão.  **OBS: O servidor que realizar a solicitação do material deverá, necessariamente, compor a equipe de apoio.**  **OBS: Preencher todos os dados solicitados.**   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Equipe de apoio à licitação** | | | | | | | **NOME** | **CPF** | **SIAPE** | **EMAIL** | **FONE** | **CARGO** | |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  | |
| **5 - METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS INSERIDOS NOS INCISOS I E II DO ART.5º DA IN Nº 65/2021.** |
| A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme preceitua [IN n.º 65/2021](https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021).  Neste ponto do DFD, a unidade solicitante deverá descrever como foi realizada a pesquisa de preços e indicar a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado**.**  Quanto à metodologia utilizada, o(s) responsável(is) pela pesquisa de preços deverá(ão) atentar para o descrito no artigo 6º da citada IN e indicar no DFD o método que foi utilizado: a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.  Na descrição da realização da pesquisa é necessário indicar quais os parâmetros do artigo 5º da IN n.º 65/2021 foram utilizados e justificar se não utilizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo.  Entretanto, o cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados e quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.  **OBS: Apresentar a pesquisa de preço em documento anexo ao processo no SIPAC, indicando o item pesquisado e o número dele na relação de itens do DFD e APRESENTAR JUSTIFICATIVA, caso não utilize o painel de preços e as contratações similares de outros entes públicos como primeiro critério para obtenção dos preços).** |
| **6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO** |
| Indicar a equipe responsável pela pesquisa de preço que, **NÃO NECESSARIAMENTE**, será formada pelos mesmos integrantes da equipe de apoio à licitação.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Equipe Responsável pela Pesquisa de Preço** | | | | | | | **NOME** | **CPF** | **SIAPE** | **EMAIL** | **FONE** | **CARGO** | |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  | |

**OBS: Este documento deverá ser assinado, eletronicamente no SIPAC pelo requisitante e o autorizador de despesas da unidade solicitante.**